



**Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA  
– 25 de junho de 2026 –**

**Local: Auditório da Secretaria da Assistência Social**

**Data: 25 de junho 2026**

**Horário: 08h40**

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis com início às oito horas e quarenta minutos, ocorreu, no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina – CMDCA. Com presença de 13 conselheiros de direitos votantes e duas justificativas para o quórum qualificado: Camila Tonon Benício, Rodrigo Contessoto e Rosangela Radis. Após cumprimentar os conselheiros e acolher os participantes, o presidente José Wilson de Souza apresentou a seguinte proposta de pauta que foi aprovada. 1. **Apreciação e aprovação da proposta de pauta;** 2. **Aprovação das Atas das reuniões dos dias 28/05/2026 e 11/06/2026;** 3. **Análise e deliberação acerca dos encaminhamentos da Comissão de Fundo referentes ao Edital de Chamamento Público FMDCA 2026;** 4. **Deliberação sobre minuta de Resolução referente à autenticação dos programas e cursos de aprendizagem profissional ofertados por entidades registradas no CMDCA de Londrina;** 5. **Relato sobre as deliberações para a realização da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de Londrina;** 6. **Relato das Comissões;** 7. **Informes Gerais.** Com aprovação da pauta por todos os presentes, o presidente iniciou os trabalhos apresentando o servidor Aurélio Caetano da Silva, Técnico de Gestão Pública que assume as funções administrativas dos conselhos, em substituição à servidora Márcia. 2. **Aprovação das Atas das reuniões dos dias 28/05/2026 e 11/06/2026.** Não havendo considerações por parte dos conselheiros, colocou as atas em votação. A ata do dia 28 de maio foi aprovada por unanimidade e a ata do dia 11 de junho foi aprovada com uma abstenção. 3. **Análise e deliberação acerca dos encaminhamentos da Comissão de Fundo referentes ao Edital de Chamamento Público FMDCA 2026.** A conselheira Viviane Molina, representante da comissão de fundo, faz o relato. A Comissão de Fundo relatou as discussões realizadas acerca dos questionamentos encaminhados pela Secretaria Municipal de Assistência Social referentes à operacionalização do Edital de Chamamento Público financiado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da



**Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA**  
**– 25 de junho de 2026 –**

Criança e do Adolescente (FMDCA), especialmente quanto aos critérios previstos na Resolução nº 005/2026-CMDCA. Inicialmente, foi apresentada a necessidade de maior detalhamento dos critérios para comprovação do quantitativo de crianças e adolescentes utilizado para enquadramento das Organizações da Sociedade Civil nas faixas de partilha, distinguindo-se os conceitos de capacidade instalada, número de matriculados e quantitativo efetivamente atendido. A Comissão propôs que a comprovação seja realizada por meio de listagem anonimizada de matriculados ou atendidos, facultando à Comissão de Seleção consultar Conselhos, Secretarias e demais órgãos competentes para ratificação das informações apresentadas. Também foi debatida a relação entre a capacidade operacional das entidades e as metas propostas nos projetos, destacando-se a necessidade de previsão expressa no edital quanto às consequências do descumprimento das metas pactuadas, bem como a forma de comprovação da execução mediante listas de presença, registros de frequência e outros documentos pertinentes. Na sequência, foi apresentada manifestação favorável à adoção de desembolsos financeiros vinculados ao cronograma físico-financeiro constante do plano de trabalho aprovado, bem como a necessidade de aperfeiçoamento da descrição metodológica exigida nos projetos, contemplando objetivos, metodologia, forma de execução, cronograma de atividades, cronograma de desembolso e detalhamento do plano de aplicação dos recursos. A Comissão informou ainda a discussão acerca dos critérios de desempate previstos na Resolução nº 005/2026-CMDCA, propondo a revisão do inciso IV do art. 5º, por entender que a apresentação de certidões liberatórias possui natureza de requisito habilitatório. Após as discussões, a Plenária deliberou: 1. aprovar que a comprovação do quantitativo de crianças e adolescentes para enquadramento nas faixas de partilha seja realizada por meio de listagem anonimizada de matriculados ou atendidos, podendo a Comissão de Seleção consultar Conselhos, Secretarias e demais órgãos competentes para ratificação das informações apresentadas; 2. definir que cada Organização da Sociedade Civil poderá apresentar apenas um projeto no âmbito do edital; 3. aprovar a supressão do inciso IV do art. 5º da Resolução nº 005/2026-CMDCA, retirando das regras de desempate o critério relativo às certidões liberatórias; 4.



**Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA**  
**– 25 de junho de 2026 –**

estabelecer o período dos últimos 60 meses para aferição do histórico de execução satisfatória de parcerias anteriores com o Poder Público, para fins do respectivo critério de desempate; 5. aprovar que os desembolsos dos recursos ocorram conforme o cronograma de execução e desembolso previsto no plano de trabalho aprovado; 6. deliberar que a redação definitiva da cláusula relativa às consequências do não cumprimento das metas será posteriormente apresentada pela Comissão de Legislação, contemplando proposta de disciplinamento da devolução proporcional dos recursos, inclusive quanto à possibilidade de exceção nos casos em que reste comprovada a realização de busca ativa para o cumprimento das metas. As deliberações aprovadas serão consideradas na elaboração da versão final do Edital de Chamamento Público do FMDCA, após deliberação na próxima plenária, na qual a comissão de legislação trará a minuta da resolução final para votação para conclusão desses apontamentos 4.

**Deliberação sobre minuta de Resolução referente à autenticação dos programas e cursos de aprendizagem profissional ofertados por entidades registradas no CMDCA de Londrina.** Considerando a necessidade de tempo hábil para deliberação para a próxima reunião ordinária. 5. **Relato sobre as deliberações para a realização da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de Londrina.** A Comissão Organizadora apresentou informe sobre os trabalhos desenvolvidos para a organização da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, destacando a ampliação da equipe de apoio com a participação de Neverton Silva, da Guarda Mirim, que colocou sua equipe à disposição para apoiar a realização das Conferências Livres nos meses de julho, agosto e setembro, especialmente na rede socioassistencial e em atividades voltadas à metodologia participativa com crianças e adolescentes. No que se refere à metodologia da Conferência, a Comissão informou que optou por priorizar a realização de Conferências Livres nos territórios, escolas municipais e estaduais e serviços socioassistenciais, utilizando estratégias adequadas às diferentes faixas etárias, que subsidiarão as Pré-Conferências Regionais responsáveis pela consolidação das propostas e eleição dos delegados. Foi apresentada proposta preliminar de realização de sete Pré-Conferências, abrangendo as regiões Norte, Sul, Leste, Oeste, Centro,



**Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA**  
**– 25 de junho de 2026 –**

Trabalhadores e Rural, cabendo à Subcomissão de Metodologia a definição da divisão territorial definitiva. Foi comunicada a constituição de três subcomissões de trabalho para condução das atividades preparatórias da Conferência: Subcomissão de Metodologia e Mobilização; Subcomissão de Estrutura e Logística; e Subcomissão de Regulamentação e Relatoria, cada uma com atribuições específicas relacionadas ao planejamento metodológico, organização da infraestrutura e elaboração dos instrumentos normativos do evento. A Comissão apresentou ainda o planejamento preliminar da programação da Conferência, prevendo sua realização em dois dias e tendo como eixo articulador a Convivência Familiar e Comunitária como direito fundamental, orientando os debates dos demais eixos temáticos. Em relação à Conferência Magna, informou-se que está sendo realizado levantamento de nomes para composição da mesa de abertura, buscando contemplar palestrantes voltados aos públicos adulto, adolescente e infantil, priorizando profissionais locais e observando os prazos necessários para eventual contratação. Quanto à mobilização, foi apresentado o planejamento de uma campanha de divulgação nas redes sociais do CMDCA, com publicações informativas, contagem regressiva e produção de vídeos por adolescentes participantes de projetos da Guarda Mirim e do Marista, fortalecendo o protagonismo juvenil. Também foi informado que será realizada articulação com o Núcleo Regional de Educação para mobilização das escolas estaduais, grêmios estudantis e incentivo à realização de Conferências Livres. Por fim, a Comissão informou que a coordenação dos trabalhos ficará sob responsabilidade da conselheira Aline Querino, com apoio da Comissão de Divulgação, sendo ainda deliberada a criação de um e-mail institucional específico e de um repositório compartilhado para organização dos documentos da Conferência. Foi registrada, ainda, a definição de que Viviane e Ana Paula realizarão os informes da Comissão nas reuniões plenárias do CMDCA, bem como o agendamento da próxima reunião da Comissão Organizadora para o dia 15 de julho de 2026, às 13 horas, ocasião em que as subcomissões apresentarão o andamento dos trabalhos desenvolvidos.

**6. Relato das Comissões.** Não houve relato das comissões.

**7. Informes Gerais.** A Secretária Executiva Ruth Piveta informou o recebimento do Ofício nº 69/2026/CEB/SAO/CNE/CNE-MEC, encaminhado pelo Conselho Nacional de Educação,



**Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA**  
**– 25 de junho de 2026 –**

em resposta à consulta formulada pelo CMDCA acerca da política de educação inclusiva. O documento apresenta esclarecimentos técnicos e jurídicos sobre o direito à educação das pessoas com deficiência, reafirmando que a educação inclusiva constitui paradigma obrigatório do sistema educacional brasileiro, nos termos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, da Constituição Federal, da Lei Brasileira de Inclusão e das normas vigentes do Conselho Nacional de Educação. O ofício destaca que o Atendimento Educacional Especializado (AEE) possui caráter complementar ou suplementar ao ensino regular, não podendo substituir a matrícula e a frequência dos estudantes na classe comum, bem como reconhece o papel das instituições especializadas no apoio às redes de ensino, desde que em consonância com o modelo de educação inclusiva. O conselheiro de direitos Paulo comentou que a Escola de Circo haverá uma apresentação de um palhaço mexicano neste domingo, às 10h. Não havendo mais informes ou outros assuntos a tratar, eu, Denise Morselli Fernandes Caldeirão, na qualidade de Conselheira de Direitos e 1ª secretária, lavrei a presente ata.